

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PROCESSO SELETIVO 2018/1**  
**EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2018/1**

## 1. ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Vagas Complementares da Lista de Espera do SiSU 2018/1 específico para os cursos ministrados nos campus da sede (Campus Carreiros e Campus Saúde).

## 2. VAGAS

São oferecidas **81 vagas** Complementares da Lista de Espera 2018/1 nas modalidades de concorrência que não foram preenchidas em editais anteriores, em cursos para os quais não há candidatos inscritos a serem convocados na referida lista do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018/1. As vagas estão apresentadas nas modalidades: Ampla Concorrência (A0), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 12.711/2012 (L1,L2,L5 e L6), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 13.409/2016 (L9,L10,L13 e L14) e de Candidatos com Deficiência (V978), conforme o Programa de Ações Afirmativas – PROAAF da FURG, Resolução Nº 20/2013.

A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017**.

A caracterização dos cursos participantes deste Edital encontra-se no item 2, do Termo de Adesão da FURG ao SiSU 2018/1, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br).

### Campus Carreiros - Rio Grande/RS

<b>Cursos</b>	<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V978</b>	<b>Total de vagas</b>
ARQUEOLOGIA	9	2	1	1	1	1				1	16
ENGENHARIA BIOQUÍMICA	11	1	2		1	2	1				18
ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL	3				1						4
ENGENHARIA QUÍMICA	4		1	1		1					7
FÍSICA - BACHARELADO	5	3	2	1	1	2				1	15
MATEMÁTICA APLICADA	3	1	2	1	1	1				1	10
QUÍMICA - BACHARELADO	4	1		2	1	2	1				11

#### Legenda:

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**V978:** Candidatos com deficiência.

## **2.1. Candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos – L2, L6, L10, L14**

**2.1.1.** A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, nomeará Comissão de Aferição da Veracidade da Informação dos Candidatos que se Autodeclararem Pretos ou Pardos. A referida comissão, na presença do candidato, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo.

**2.1.2.** A aferição da veracidade da informação dos autodeclarados será feita pela Comissão concomitantemente ao processo de solicitação de matrícula dos candidatos selecionados.

**2.1.3.** Do resultado da Comissão será admitido recurso interposto pelo próprio candidato ou seu procurador, que deverá ser encaminhado através do e-mail [comissaoautodeclaracao@furg.br](mailto:comissaoautodeclaracao@furg.br).

**2.1.4.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula anulada, se cabível, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

**2.1.5.** Maiores informações constarão em Edital próprio da Comissão, a ser divulgado nos sítios eletrônicos [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br) e [www.furg.br](http://www.furg.br).

**2.1.6.** O resultado das análises fenotípicas dos candidatos será divulgado, exclusivamente, nos sítios eletrônicos [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br) e [www.furg.br](http://www.furg.br).

## **2.2. Candidatos com Deficiência – V978**

Os candidatos com deficiência, optantes pelo Programa de Ações Afirmativas – PROAAf, concorrerão na modalidade **V978 – Candidatos com deficiência**. Não havendo candidatos selecionados, as vagas serão migradas para a modalidade de ampla concorrência.

O candidato que optar pela modalidade V978, deverá entregar laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha **parecer descritivo**, em receituário próprio, no qual conste o **código da deficiência** nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a **categoria de deficiência** classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, além de toda documentação exigida para a matrícula.

## **3. INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), das **08h do dia 15 março até às 23h59min do dia 25 de março de 2018**.

No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

### 3.1. Restrições na Inscrição

- a) Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas um curso no Edital de Vagas Complementares.
- b) Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição será considerada válida apenas a última inscrição.

### 3.2. Homologação da Inscrição

- a) A homologação das inscrições será divulgada até **26 de março de 2018**, no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).
- b) A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário eletrônico de inscrição esteja com todos os campos completamente preenchidos.

### 3.3. Período para Interposição de Recursos da Homologação

- a) O período para interposição de recursos será de **26 de março**, (após a divulgação da homologação das inscrições) **até às 23h59min do dia 27 de março de 2018**, somente pelo e-mail: [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br).

## 4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Para concorrer à seleção no Edital de Vagas Complementares, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017.

4.2. O candidato terá sua nota final calculada através de média ponderada levando-se em conta os pesos adotados em cada curso de graduação, mencionados no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, disponível no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

4.3. Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

Prova	Área de Conhecimento	Nota mínima
I	Redação	<b>200,00</b>
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
III	Matemática e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	<b>120,00</b>

## 5. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, calculada de acordo com o item 4.2 deste edital.

### 5.1. Critérios de Desempate

- a) Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação.
- b) Se persistir o empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova subsequente, de acordo com a relação das provas listadas no item 4.3.
- c) Persistindo o empate até a prova V - Ciências Humanas e suas Tecnologias, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

### 5.2. Divulgação do resultado final

A Coperse divulgará a lista dos classificados no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br) até **28 de março de 2018**.

## 6. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio de chamada nominal presencial, na forma de convocação de candidatos qualificados como titulares e suplentes no dia **02 de abril de 2018**, nos endereços citados abaixo:

<b>Todos os Cursos :</b>
<b>Local: Campus Carreiros – Rio Grande</b> Endereço: Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico - CIDECSUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/nº).

O processo de matrícula na FURG consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato.

### 6.1. Ampla Concorrência – A0

#### Matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio ;
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio. (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;(Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- c) Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7".

Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

d) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

## **Reserva de Vagas – Lei N° 12.711/2012**

### **6.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)**

Atenção: ( L1 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));
- 10- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

11 Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham

suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

## DOCUMENTAÇÃO

11.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

11.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

11.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

11.4 Comprovante de residência;

11.5 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

11.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

### 11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

11.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

11.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

11.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

### 11.5.3 TRABALHADOR RURAL

11.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

11.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

11.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

### 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

11.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

11.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

## 11.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

11.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

11.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

11.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

11.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

## 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

11.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

11.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

## 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

11.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

11.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- b) Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

### **6.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)**

Atenção: ( L2 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

#### **10-AUTODECLARAÇÕES**

10.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

10.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

11 Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de



2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

#### DOCUMENTAÇÃO

11.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

11.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

11.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

11.4 Comprovante de residência;

11.5 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

11.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

#### 11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

11.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

11.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

11.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 11.5.3 TRABALHADOR RURAL

11.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

11.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR;

11.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

11.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

11.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

## 11.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

11.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

11.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

11.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

11.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

## 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

11.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

11.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

## 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

11.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

11.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em

cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

d) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial, será aferida por comissão designada para este fim.

**6.4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L5)**

Atenção: ( L5 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

**Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));
- 10-declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em

cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

**6.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L6)**

Atenção: ( L6 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

**Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

**10-AUTODECLARAÇÕES**

10.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

10.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- b) Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- d) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial, será aferida por comissão designada para este fim.

## **Reserva de Vagas – Lei N° 13.409/2016**

### **6.6. Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L9)**

Atenção: ( L9 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (e apresentação da original) (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br) );
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).
- 11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
  - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
  - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
  - c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

12- Documentação comprobatória de renda e dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

12.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

12.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

12.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

12.4 Comprovante de residência;

12.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família)

12.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

#### 12.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

12.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

12.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

12.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 12.5.3 TRABALHADOR RURAL

12.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

12.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

12.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR;

12.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 12.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

12.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

12.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 12.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

12.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

12.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

12.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

12.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

12.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 12.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

12.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

12.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 12.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

12.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

12.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

d) Para efeito do disposto no item 12 desta modalidade: "III - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV- Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante

no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V- Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria." (artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 12 de outubro de 2012)

e) O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis. Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

f) Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

### **6.7. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L10)**

Atenção: ( L10 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (e apresentação da original) (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br) );
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).
- 11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
  - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
  - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;



c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

12- Para candidatos que se autodeclararem pretos e pardos: autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

13- Documentação comprobatória de renda e dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

13.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

13.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

13.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

13.4 Comprovante de residência;

13.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família)

13.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

#### 13.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

13.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

13.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

13.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

13.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 13.5.3 TRABALHADOR RURAL

13.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

13.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

13.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR;

13.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

13.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 13.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

13.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

13.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

13.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

13.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 13.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

13.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

13.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

- 13.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;
- 13.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 13.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));
- 13.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 13.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

- 13.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 13.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));
- 13.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 13.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 13.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;
- 13.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;
- 13.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- d) Para efeito do disposto no item 13 desta modalidade: "III - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV- Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante

no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V- Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria." (artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 12 de outubro de 2012)

e) O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis. Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

f) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

g) Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

### **6.8. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L13)**

Atenção: ( L13 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (e apresentação da original) (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br) );
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).
- 11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
  - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
  - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;

c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

d) Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

#### **6.9. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L14)**

Atenção: ( L14 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (e apresentação da original) (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br) );
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).
- 11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

- a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
- b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

12- Para candidatos que se autodeclararem pretos e pardos: autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- d) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.
- e) Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

#### **6.10. Candidatos com Deficiência – (V978) - PROAAF**

Atenção: ( V978) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade V978 deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) . (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;

9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

10- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

- a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
- b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- b) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;
- c) Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade, deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples;
- d) O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas - PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>15 de março de 2018</b>
<b>Período de inscrições</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>15 de março a 25 de março de 2018</b>
<b>Resultado da Homologação das inscrições</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>26 de março de 2018</b>
<b>Período para Interposição de Recursos</b>	<a href="mailto:coperse@furg.br">coperse@furg.br</a>	<b>27 de março de 2018</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>28 de março de 2018</b>
<b>Matrículas</b>	Conforme Item 6 deste edital	<b>02 de abril de 2018</b>

## 8. CANDIDATO IMPEDIDO DE COMPARECER

O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar toda documentação exigida, bem como procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório e apresentar documento de identidade.

## **9. RESTRIÇÕES NA MATRÍCULA**

- a)** É vedada matrícula sem a entrega da documentação.
- b)** A ausência do candidato ou de seu procurador à matrícula será considerada desistência da vaga.
- c)** Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.
- d)** O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAAF ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e horário definidos neste edital, bem como a falta documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.
- e)** Não será permitido o ingresso de candidato, ou seu procurador, no local de matrícula após o horário indicado na convocação.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A Coperse divulgará no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o Edital de Vagas Complementares.

**10.2.** Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição ou na matrícula, o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

**10.3.** Os resultados do Edital de Vagas Complementares serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2018.

**10.4.** É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), eventuais alterações e complementações referentes ao Edital de Vagas Complementares.

**10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 15 de março de 2018.

**Renato Duro Dias**  
**Pró-Reitor de Graduação**